

**LEI Nº 156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.****CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município Goiás-GO., em 27/12/2017

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Secretário de Administração

Altera a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Goiás para o exercício de 2018 terão os seguintes valores:

SETOR	P.V	ZONEAMENTO	NOME DO BAIRRO	VALOR (R\$)
001	1	Todo setor	SANTANA	100,00
002	1	Av. Dom Prudêncio, Av. R. Vermelho, R. D'Abadia e R. D. Cândido	CARMO	90,00
002	2	O restante do setor	CARMO	80,00
003	1	Todo o setor, exceto Quadra 07 e 08	ALTO SANTANA	100,00
003	2	QUADRA 07 E 08	ALTO SANTANA	80,00
004	1	QUADRA 01, 02 E 04	LESTE	80,00
004	2	Todos os lotes. Av. Desusdeth F. Moura e área ao lado da UFG exceto quadra 08	LESTE	70,00
004	3	Quadra 08	LESTE	60,00
004	4	Restante dos lotes e área	LESTE	40,00
004	5	Área Hotel Vila Boa	LESTE	40,00
005	1	Todo o Setor	RIO DA PRATA	64,00
005	2	Área 17	RIO DA PRATA	30,00
005	3	Área 10	RIO DA PRATA	16,00
005	4	Área 12	RIO DA PRATA	12,00
006	1	Qd. 06,07 e08	ARAGUARY	64,00
006	2	Qd. 01,02,03,04,09,10 e 11	ARAGUARY	56,00
006	3	Demais áreas e lotes	ARAGUARY	16,00
007	1	Qd. 01,02,09,10,11 e 12	JOÃO FRANCISCO	100,00
007	2	Qd. 03,04 e 14	JOÃO FRANCISCO	60,00





CIDADE DE

GoiásPatrimônio
de todos nós

007	3	Chácara 08	JOÃO FRANCISCO	24,00
007	4	Demais áreas e lotes	JOÃO FRANCISCO	20,00
008	1	Qd. 02,03,04,05 e 06	SUL	60,00
008	2	Demais áreas e lotes	SUL	20,00
009	1	Qd. 06,07,08,09 e 10	PADRE ARNALDO	32,00
009	2	Qd.01 e 02	PADRE ARNALDO	50,00
009	3	Qd.03,04 e 05	PADRE ARNALDO	20,00
010	1	Qd.07,08 E 11	SERRA DOURADA	48,00
010	2	Demais	SERRA DOURADA	32,00
011	1	Qd.05,13,14,15,16,17,19 E 26	SANTA BARBARA	60,00
011	2	Qd.18	SANTA BARBARA	20,00
011	3	Acima do Beco Chupa Osso	SANTA BARBARA	10,00
011	4	Demais	SANTA BARBARA	16,00
012	1	Qd.01	CARIOCA	20,00
012	2	Qd.02 e 03	CARIOCA	20,00
012	3	Restante	CARIOCA	16,00
013	1	Lotes de frente p/ rod. Federal e Qd.13	VILA AGNELO	100,00
013	2	Qd.15	VILA AGNELO	40,00
013	3	Qd.03,04,05 e 06	VILA AGNELO	20,00
013	4	Qd.01 e 02	VILA AGNELO	16,00
013	5	Demais	VILA AGNELO	20,00
014	1	Qd.01 a 07	JARDIM VILA BOA	90,00
014	2	Qd.08 a 14,22 e 33	JARDIM VILA BOA	60,00
014	3	Qd.15 a21 e 34	JARDIM VILA BOA	50,00
014	4	Demais	JARDIM VILA BOA	20,00
015	1	Todo setor exceto Mosteiro e Asilo São Vicente de Paula	SÃO VICENTE	32,00
015	2	Área do Asilo São Vicente	SÃO VICENTE	20,00
015	3	Mosteiro	São Vicente	12,00
016	1	Qd. 04,05 e 06	SANTO AMARO	48,00
016	2	Qd. 03,08 e 10	SANTO AMARO	24,00
016	3	Demais	SANTO AMARO	16,00
017	1	Todo o Setor	ST. AEROPORTO	40,00





018	1	Qd. 22,23 e 24	BACALHAU	30,00
018	2	Demais quadras	BACALHAU	20,00
018	3	Área de Chácara	BACALHAU	10,00
019	1	Todo o setor	JARDIM PARAISO	20,00
020	1	Todo o setor	LUIZ ASTOLPHO	16,00
021	1	Qd. 01,02,08,09 e 10	VILA SANTA IZABEL	40,00
021	2	Demais	VILA SANTA IZABEL	30,00
022	1	Todo o setor	VILA LIONS	30,00
023	1	Qd. 01 e 02	DOM BOSCO	40,00
023	2	Qd. 03 e 08	DOM BOSCO	32,00
023	3	Lotes de frente Rodovia na Qd. 07-A	DOM BOSCO	20,00
023	4	Qd. 04 e 05-B	DOM BOSCO	16,00
023	5	Demais	DOM BOSCO	10,00
024	1	Todo o setor	VILA IRACI	10,00
025	1	Qd. 01 a 14	ST. RIO VERMELHO	40,00
025	2	Qd. 18 a 21, 22, 25 a 36 e parte da 37	ST. RIO VERMELHO	30,00
025	3	Demais	ST. RIO VERMELHO	20,00
026	1	Todo o setor	ASCRISA	30,00
027	1	Todo o setor	GARAPA I	20,00
028	1	Todo o setor	NOVA VILA	24,00
029	1	Todo o setor	VILA AEROPORTO	24,00
029	2	Lotes de frente para R. Jussara	VILA AEROPORTO	30,00
030	1	Todo o setor	VILA REPÚBLICA	20,00
031	1	Todo o setor	VILA UNIÃO	16,00
032	1	Todo o setor	GUARAPA II	12,00
033	1	Todo o setor	VILA FELICÍSSIMO DO ESPÍRITO SANTO	10,00
034	1	Todo o setor	BACALHAUZINHO	40,00
035	1	Todo o setor	RIO VERMELHO II	10,00
036	1	Todo o setor	BAUMÃO	10,00
037	1	Todo o setor	VILA MAÇONICA	24,00
038	1	Todo o setor	VILA POPYROS	10,00
039	1	Todo o setor	RESIDENCIAL TEMPO NOVO	10,00
040	1	Todo o setor	PORTAL DA SERRA	10,00
041	1	Todo o setor	Com. Cel. Petrônio	10,00
043	1	Todo o setor	Simião dos Santos	20,00
044	1	Todo o setor	Res. Com. Anhanguera	10,00





Art. 2º A Zona Rural e os Distritos serão avaliados de acordo com a localização, conforme abaixo:

DISTRITOS: CALCILÂNDIA E UVÁ	
Cultura Alq.	R\$ 24.000,00
Cerrado Alq.	R\$ 20.000,00
Campo Alq.	R\$ 16.000,00
DEMAIS DISTRITOS:	
Cultura Alq.	R\$ 20.000,00
Cerrado Alq.	R\$ 16.000,00
Campo Alq.	R\$ 12.000,00
Distrito de Calcilândia e Uvã (média)	R\$ 20.000,00
Demais Distritos (média)	R\$ 16.000,00

Art. 3º Os fatores correccionais dos terrenos terão a seguinte definição:

I – Fator de correção quanto à situação do terreno quadra:

PONTOS	VALOR
0 À 55	R\$ 120,00
56 À 65	R\$ 160,00
66 À 75	R\$ 200,00
76 À 85	R\$ 240,00
86 À 95	R\$ 300,00
96 À 100	R\$ 400,00

II – Fator de correção quanto a características do terreno:

Característica do Terreno	Fator de Correção
Active	0,80
Declive	0,80
Horizontal	1,00
Inundável	0,60

III – Fator de Correção quanto à característica do solo:

Característica do Solo	Característica do Solo
Normal	1.0
Rochoso	0.8
Arenoso	0.7
Alagadiço	0.5

Art. 4º Fica instituída a forma de avaliação de edificações e sua Tabela de Preços, com a seguinte definição:

I – O valor da edificação será estabelecido através dos custos de reprodução;

II – A edificação, para efeito de levantamento de custo de reprodução, fica dividida em seus componentes básicos, aos quais serão atribuídos pontos, tendo em vista a proporção com que cada componente básico participa do valor final da edificação.

III – São os seguintes os componentes básicos da edificação, com os





respectivos pontos.

TABELA DOS COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO

Descrição	Pontos
Estrutura	24
Instalação elétrica	08
Instalação sanitária	10
Cobertura	10
Esquadrias	12
Piso	12
Forro	05
Revestimento Interno	06
Revestimento Externo	04
Acabamento Interno	04
Acabamento Externo	05

IV – Os componentes das edificações serão classificados por categoria de materiais, aos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.

V – É a seguinte a participação por pontos relativos à categoria do material utilizado nos componentes básicos da edificação:

COMPONENTES BÁSICOS

1. ESTRUTURA	PONTOS
1.1 Adobe	06
1.2 Taipa	06
1.3 Madeira	13
1.4 Alvenaria	15
1.5 Metálica	24
1.6 Concreto	24
1.7 Mistura	24
2. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PONTOS
2.1 Sem	00
2.2 Externa	03
2.3 Semi-embutida	05
2.4 Embutida	08
3. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PONTOS
3.1 Sem	00
3.2 Externa	02
3.3 Interna	05
3.4 Completa	07
3.5 Mais de uma	10
4. COBERTURA	PONTOS
4.1 Palha	01
4.2 Zinco	07





4.3 Alumínio	07
4.4 Telha	08
4.5 Amianto	06
4.6 Laje	08
4.7 Especial	10
5. ESQUADRIAS	PONTOS
5.1 Sem	00
5.1 Rústico	01
5.2 Madeira	06
5.3 Ferro	06
5.4 Alumínio	10
5.5 Especial	12
6. PISO	PONTOS
6.1 Terra	00
6.2 Tijolo	02
6.3 Cimento	04
6.4 Especial	12
7. FORRO	PONTOS
7.1 Laje	04
7.2 Madeira	03
7.3 Gesso	03
7.4 Especial	05
7.5 Sem	00
8. REVESTIMENTO INTERNO	PONTOS
8.1 Reboco	02
8.2 Massa	04
8.3 Material Cerâmico	05
8.4 Especial	06
8.5 Sem	00
9. REVESTIMENTO EXTERNO	PONTOS
9.1 Reboco	01
9.2 Massa	04
9.3 Material Cerâmico	02
9.4 Especial	04
9.5 Sem	00
10. ACABAMENTO INTERNO	PONTOS
10.1 Pintura Lavável	03
10.2 Pintura Simples	02
10.3 Caição	01
10.4 Especial	04
10.5 Sem	00





11. ACABAMENTO EXTERNO	PONTOS
10.1 Pintura Lavável	02
10.2 Pintura Simples	01
10.3 Caiçã	01
10.4 Especial	05
10.5 Sem	00

TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR
0 À 55	R\$ 180,00
56 À 65	R\$ 240,00
66 À 75	R\$ 300,00
76 À 85	R\$ 360,00
86 À 95	R\$ 450,00
96 À 100	R\$ 600,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Prof.^a SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.^a Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

